

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. José Zancaner, n° 312 – Catiguá/SP. Cep. 15 870.000 CNPJ/MF 45.124.344/0001-40 E-mail pref.catigua@.zup.com.br - Fone 0XX 17 564 1021 – Fax 0XX 17 564 1224

LEI Nº 1.993/2002, DE 21 DE MAIO DE 2002.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial"

OSVALDIR DARCIE, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão ordinária realizada no dia 20 de Maio de 2002, conforme autógrafo nº 015/2002, de 21 de Maio de 2002, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Catiguá autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), ao seu orçamento vigente na seguinte especificação orçamentária:

Art. 2° - A Cobertura financeira a que refere o art. 1° da presente Lei, será efetuado através de recursos financeiros advindos de repasse da Secretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, objetivando: transferência de recursos visando a construção do Centro de Convivência do Idoso, no Município de Catiguá.-

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 21 dias do mês de Maio de 2002.-

OSVALDIR DARCIE Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Catiguá na data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. José Zancaner, n° 312 – Catiguá/SP. Cep. 15 870.000 CNPJ/MF 45.124.344/0001-40 E-mail pref.catigua@.zup.com.br - Fone 0XX 17 564 1021 – Fax 0XX 17 564 1224

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI

Secretário de Gabinete